



ANO LXXXVII

Xambioá, 13 de setembro de 2022

Número: 87

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI 01

01 - MENSAGEM DE VETO Nº 001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MENSAGEM DE VETO Nº 001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Xambioá/TO, 13 de setembro de 2022.

A sua Excelência,

ADRIANA GOMES FERNANDES

Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Xambioá/TO

NESTA,

Assunto: Veto Total

Ref.: Autógrafo 004/2022

Senhora Presidente da Câmara de
Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência
que, nos termos da Lei Orgânica do Município
de Xambioá/TO, **decidi vetar integralmente o
Autógrafo de Lei 004/2022**, por ausência de
viabilidade, legalidade e/ou constitucionalidade.

O Autógrafo de Lei *“institui a política municipal de incentivo à doação de sangue e dá outras providências”*.

Por primeiro, importante consignar que doar sangue é um ato de salvar vidas, que deve ser incentivado e estimulado por todos, inclusive pelo Poder Público. Entretanto, os critérios técnicos procedimentais para doar sangue são definidos na legislação federal e especialmente na Portaria nº 156/2016 do Ministério da Saúde.

A seleção de doadores, triagem, manutenção de cadastro de doadores e demais atividades ligadas à doação de sangue, são realizadas pelos hemocentros, órgãos responsáveis e detentores de capacidade para operacionalizar o sistema de doação de sangue.

Outrossim, se sancionado, o presente projeto de lei seria inócuo, sem efetividade e aplicabilidade, sem deixar de considerar que estaria afrontando o regramento federal.





ANO LXXXVII

Xambioá, 13 de setembro de 2022

Número: 87

Deste modo, sem causar demérito ao ato de doar sangue, entendo por bem vetar integralmente o presente Projeto de Lei.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a vetar Projeto/Autógrafo de Lei, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

